



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/ 2018**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 560, 561, e 562/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;
- b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, iniciando-se às **08:00 horas do dia 08 de maio de 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se, na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação) e enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, erradicadas no nosso Município e nas cidades que compõem 8ª Região do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Municipal nº 562/2017, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, sendo esta licitação apurada **EXCLUSIVAMENTE** para ME e EPP.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

2.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2018, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.

2.4 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.5 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.6 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.7 - No entanto, não poderão concorrer neste **Pregão Presencial**, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.7.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**;

2.7.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.7.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, procuração pública ou particular ao qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preço**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas um (01) representante para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 023/2018

Processo Licitatório nº 044/2018

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018

Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 023/2018

Processo Licitatório nº 044/2018

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018

Horário de abertura: 08:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 023/2018

Processo Licitatório nº 044/2018

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2018

Horário de abertura: 08:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em uma (01) via:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 – Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da Proposta:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- b) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, em uma (01) via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) **Conter a marca dos produtos cotados**, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;
- f) Declaração de que todos os elementos (impostos, taxas, frete, seguros, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.

6.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se das empresas licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha digital, disponível juntamente com este Edital, no site oficial do Município.**

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE** ou **DESISTÊNCIA**, durante a etapa de lances verbais oportunamente em cada item.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, nesse caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões negativas apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.4 - Se na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (com cotação de todos os itens licitados) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, será apurada a presente Licitação exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

8.4.1 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs

8.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.10 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.13 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA LICITANTE VENCEDORA

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes n° 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.

8.25 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.26 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei n° 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei n° 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção sinteticamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal**, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a Prefeita Municipal.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Prefeita Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de Registro de preços e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os **LICITANTES VENCEDORES** incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **autorização de compras** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente informado, as quantidades, locais e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

13- DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser **fornecido** dentro das condições estabelecidas neste edital, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

por conta da Contratada todas as despesas de fretes, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

14.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

14.2.1.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

15.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada.

15.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação.

15.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

15.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

15.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

15.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ N° 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

15.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

15.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

16.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

16.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/PB**.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, após a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

17.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

17.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

17.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Descrição dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;

Anexo III - Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

17.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

17.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/ PB**, junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de abril de 2018.

.....
ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS

Presidente



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, dos locados, dados em comodato, bem como para reparos necessários ao estado de conservação dos mesmos e dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais, em seus diversos setores. Destina-se, ainda, para a manutenção da rede de iluminação pública de nossa cidade, proporcionando assim aos munícipes bem-estar e segurança.

2.3 - Por se tratar de **aquisição de bem comum**, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor Global desta licitação é de **R\$ 724.601,64** (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos **produtos** licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, e quaisquer outras despesas para a entrega do **produto**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José do Brejo do Cruz /PB, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente, nas quantidades, locais e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

7 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para uso;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para uso;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria,



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018****ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abafador de Ruídos Tipo Concha	10	UND	42,35	423,50
2	Abraçadeira 2"	6	UND	5,83	35,00
3	Abraçadeira 3"	6	UND	8,00	48,02
4	Adaptador p/cx d'água 32x1"	25	UND	8,18	204,58
5	Adaptador p/cx d'agua 50x1.1/2"	15	UND	11,08	166,20
6	Adaptador Soldável /R 25mmx3/4"	20	UND	0,32	6,47
7	Adaptador Soldável 20x1/2"	150	UND	0,16	24,50
8	Adaptador Soldável 32x1"	50	UND	0,96	48,00
9	Adaptador Soldável 50x1.1/2"	25	UND	1,90	47,42
10	Adesivo plástico B.75g	40	UND	5,77	230,80
11	Adesivo PVC incolor bisnaga 165g	30	UND	8,07	242,00
12	Aguarráz 0,9L	100	LT	9,95	995,33
13	Alicate Universal 855-200	8	UND	25,15	201,20
14	Ancinho curvo	10	UND	12,65	126,47
15	Anel de Vedação para Bacia Sanit	15	UND	5,99	89,85
16	Anel vedação p/esg DN 100mm	50	UND	1,36	67,83
17	Anel vedação p/esg DN 150mm	15	UND	5,54	83,15
18	Arame Farpado 400mt	50	ROLO	241,52	12.075,83
19	Arame Farpado 500mt	25	ROLO	223,42	5.585,42
20	Arame galvanizado N° 12	25	KG	7,75	193,67
21	Arame galvanizado N° 14	50	KG	8,86	443,17
22	Arame galvanizado N° 16	100	KG	10,25	1.025,00
23	Arame galvanizado N° 18	150	KG	11,85	1.777,50
24	Arame rec. N° 18 preto	50	KG	7,07	353,67
25	Argamassa col. AC II 15kg	200	UND	12,19	2.437,33
26	Argamassa col. ACI c/ 15kg	50	SAC	7,48	374,00
27	Armação plesbow 02 polo pesada	20	UND	13,67	273,40
28	Armação 1 Polo	15	UND	10,99	164,90
29	Arruela ZB 1/4"	3	KG	35,71	107,13
30	Arruela ZB 3/8"	3	KG	27,29	81,87
31	Arruela ZB 5/16"	3	KG	31,72	95,15
32	Assento sanitário branco	15	UND	13,95	209,30
33	Assento Universal para Trator Agrícola	1	UND	401,00	401,00
34	Bacia c/cx acop branca (Conjunto)	5	CONJ	291,14	1.455,68
35	Bacia convencional branca	10	UND	85,69	856,87



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

36	Barra Chata 1.1/2x1/8"	60	MT	5,23	314,00
37	Barra Chata 1.1/2x3/16"	60	MT	7,71	462,60
38	Barra Chata 1/2x1/8"	150	MT	1,56	233,50
39	Barra Chata 1/2x3/16"	150	MT	2,41	361,50
40	Barra Chata 1x1/8"	90	MT	3,63	327,00
41	Barra Chata 1x3/16"	150	MT	4,91	737,00
42	Barra Chata 2.1/2x1/4"	150	MT	16,27	2.440,50
43	Barra Chata 2.1/2x3/8"	30	MT	24,04	721,10
44	Barra Chata 2x1/4"	30	MT	13,12	393,70
45	Barra Chata 2x1/8"	60	MT	7,25	435,20
46	Barra Chata 2x3/16"	120	MT	9,54	1.144,80
47	Barra Chata 3x3/8"	30	MT	29,88	896,30
48	Betoneira 400L Monofásica	1	UND	2.930,27	2.930,27
49	Bico duplo p/encher pneus	2	UND	29,47	58,94
50	Bolsa espude	25	UND	2,62	65,42
51	Bomba de graxa 7KG	3	UND	286,02	858,07
52	Bomba Diesel 2x2	1	UND	2.021,66	2.021,66
53	Bomba Gasolina 2x2	1	UND	1.118,68	1.118,68
54	Bomba Submersa 0,5CV Monofásica	3	UND	1.464,80	4.394,40
55	Bomba Submersa 0,5CV Trifásica	3	UND	1.174,58	3.523,74
56	Bota preta elástica c/BPPUIDBDPT números variados	60	UND	45,62	2.737,00
57	Bota PVC Branca números variados	15	UND	33,92	508,75
58	Bota PVC Preta números variados	15	UND	31,43	471,50
59	Braço pad curvo lev celes 31.75m x 1,5mm, 2m	60	UND	100,67	6.040,00
60	Braço Reto c/sap diam 25, 4x1m galv.	60	UND	100,67	6.040,00
61	Brita nº 19	30	M3	107,13	3.213,90
62	Broca aço rápido 1/4"BR	10	UND	7,05	70,50
63	Broca aço rápido 3/16"BR	10	UND	5,19	51,87
64	Broca aço rápido 5/16"BR	10	UND	10,50	105,00
65	Broca aço rápido 9/64"BR	10	UND	4,73	47,30
66	Bucha fix. D10	500	UND	0,84	420,00
67	Bucha fix. D8	500	UND	0,66	328,33
68	Bucha redução soldável 25x20mm	100	UND	0,46	46,00
69	Bucha redução soldável 32x25mm	50	UND	0,90	44,83
70	Bucha redução soldável 50x32mm	10	UND	4,88	48,77
71	Cabeçote Trin-cut	30	UND	67,05	2.011,50
72	Cabinho Fexível 1,5mm	2.000	MT	0,70	1.406,67
73	Cabinho Fexível 10,0mm	500	MT	4,80	2.401,67



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

74	Cabinho Flexível 16,0mm	500	MT	7,72	3.861,67
75	Cabinho Flexível 6,0mm	1.000	MT	2,90	2.903,33
76	Cabinho Flexível 2,50mm	3.000	MT	1,14	3.430,00
77	Cabinho Flexível 4,00mm	500	MT	2,03	1.016,67
78	Cabo ancinho 1200mm	15	UND	15,13	227,00
79	Cabo de Aço 1/2"	10	MT	16,45	164,47
80	Cabo de Aço 5/8"	10	MT	23,12	231,23
81	Cabo de Chibanca	7	UND	29,46	206,22
82	Cabo de picareta	7	UND	32,80	229,60
83	Cabo enxada e enxadão 11308	10	UND	15,49	154,90
84	Cabo Lã	900	MT	1,22	1.101,00
85	Cabo Multiplexado Duplex 2x10	1000	MT	3,08	3.080,00
86	Cabo Multiplexado Duplex 2x16	2000	MT	3,20	6.406,67
87	Cabo Multiplexado Quadriplex 4x25	400	MT	8,93	3.573,33
88	Cabo Multiplexado Triplex 3x10	400	MT	3,45	1.380,00
89	Cabo Multiplexado Triplex 3x16	400	MT	5,38	2.150,67
90	Cabo Multiplexado Triplex 3x25	400	MT	7,40	2.960,00
91	Cabo pá	3	UND	16,54	49,62
92	Cabo PP 2x2,5mm	500	MT	3,07	1.536,67
93	Cabo PP 2x4,0mm	500	MT	4,58	2.291,67
94	Cabo PP 3x10,0mm	500	MT	14,43	7.213,33
95	Cabo PP 3x2,5mm	500	MT	4,18	2.091,67
96	Cabo PP 3x4,0mm	500	MT	5,92	2.958,33
97	Cabo PP 3x6,0mm	500	MT	8,84	4.418,33
98	Cadeado 30mm	25	UND	12,92	323,08
99	Cadeado 50mm	10	UND	30,38	303,80
100	Cadeira Plástica Branca	80	UND	26,10	2.088,00
101	Caixa D'água 1.000L	3	UND	259,10	777,30
102	Caixa D'água 10.000L	1	UND	3.461,57	3.461,57
103	Caixa D'água 2.000L	2	UND	742,49	1.484,98
104	Caixa D'água 3.000L	2	UND	1.076,51	2.153,01
105	Caixa D'água 5.000L	5	UND		8.616,10



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

				1.723,22	
106	Caixa de energia Monofásica	5	UND	37,60	188,02
107	Caixa de energia Trifásica	5	UND	99,40	496,98
108	Caixa de ferramentas metal 5 gavetas	3	UND	77,68	233,04
109	Caixa de Luz elet. Pes. 4"x2"	150	UND	0,93	140,00
110	Caixa Octogonal 4x4	20	UND	5,09	101,73
111	Caixa para medidor de água	10	UND	25,80	257,97
112	Caixa Sifonada 100x100x50mm	25	UND	15,29	382,25
113	Caixa Sifonada 150x185x75mm	5	UND	37,42	187,12
114	Caixa térmica 24L	3	UND	159,59	478,76
115	Cal virgem em pedra	150	LAT	8,23	1.234,50
116	Calibrador Pneus	2	UND	88,20	176,39
117	Câmara de ar 3,50x8	10	UND	19,14	191,37
118	Canaleta 2,00m c/divisão LE	300	UND	2,81	844,00
119	Cantoneira L 1.1/2x1/8"	300	MT	10,46	3.137,00
120	Cantoneira L 1.1/2x3/16"	300	MT	14,01	4.202,00
121	Cantoneira L 1x1/8"	60	MT	5,83	350,00
122	Cantoneira L 1x3/16"	60	MT	8,20	491,80
123	Cantoneira L 2x1/8"	30	MT	10,89	326,70
124	Cantoneira L 3/4x1/8"	60	MT	4,95	296,80
125	Cantoneira U 2" CH13	600	KG	5,36	3.216,00
126	Cantoneira U 3" CH1/8"	900	KG	5,28	4.755,00
127	Cantoneira U 4" CH1/8"	900	KG	5,31	4.776,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

128	Cap Esgoto 100mm	10	UND	3,46	34,57
129	Cap Esgoto 150mm	5	UND	16,60	83,00
130	Cap Soldável 20mm	25	UND	1,16	29,00
131	Cap Soldável 25mm	10	UND	1,20	11,97
132	Capacete c/Selo Inmetro	15	UND	10,01	150,20
133	Capote	30	UND	15,76	472,80
134	Carneira p/capacetes	15	UND	10,06	150,85
135	Carro de mão reforçado	10	UND	364,30	3.642,97
136	Cascorez 1kg	25	UND	21,24	531,00
137	Cavadeira articulada com cabo de 1,5m	4	UND	33,53	134,12
138	Cerâmica 46x46 Tipo A PEI 4	300	M2	17,21	5.162,00
139	Cerâmica 46x46 Tipo A PEI 5	300	M2	16,84	5.053,00
140	Chapa ferro nº 1/2 2x1mt	500	KG	5,58	2.790,00
141	Chapa ferro nº 1/4 2x1mt	500	KG	5,57	2.785,00
142	Chapa ferro nº 1/8 2x1mt	1000	KG	5,50	5.496,67
143	Chapa ferro nº 14 2x1mt	500	KG	5,67	2.833,33
144	Chapa ferro nº 16 2x1mt	500	KG	5,97	2.986,67
145	Chapa ferro nº 18 2x1mt	500	KG	5,96	2.978,33
146	Chapa ferro nº 3/16 2x1mt	500	KG	5,54	2.771,67
147	Chapa ferro nº 3/8 2x1mt	500	KG	5,71	2.855,00
148	Chapa ferro nº 5/16 2x1mt	500	KG	6,69	3.346,67
149	Chave para Bomba Submersa Monofásica	3	UND	450,40	1.351,19
150	Chave para Bomba Submersa Trifásica	3	UND	450,40	1.351,19



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

151	Chave Teste	5	UND	3,57	17,83
152	Chibanca	10	UND	35,39	353,87
153	Chuveiro Branco	25	UND	11,87	296,67
154	Cilindro Oxigênio 10m ³	10	UND	124,93	1.249,33
155	Cilindro Oxigênio 1m ³	10	UND	62,70	627,00
156	Cilindro Oxigênio 7m ³	10	UND	96,74	967,43
157	CIMENTO DE 50 KG	3000	UND	24,33	73.000,00
158	Cinto PARAQ/ABDOM (Mult 2010C)	3	UND	139,77	419,30
159	Colher de pedreiro 10"	10	UND	14,44	144,40
160	Coluna 3/8"	240	MT	13,55	3.252,80
161	Coluna 5/16"	240	MT	9,85	2.364,00
162	Compressor de ar CSL 20/200L 5CV Trifásico	1	UND	3.166,57	3.166,57
163	Cone Laranja 50cm	15	UND	10,76	161,35
164	Cone Laranja 75cm	5	UND	29,71	148,57
165	Conector para Haste de Aterramento	200	UND	2,37	474,00
166	Conector parafuzado e isolado (Perfurante) CDP70	300	UND	5,08	1.524,00
167	Conector Perfurante 95mm	50	UND	9,87	493,50
168	Corda de seda nº 12	25	KG	13,45	336,33
169	Cordão paral. 300V 2x2,50mm	150	MT	2,34	350,50
170	Cordão torcido 300V 2x2,50mm	150	MT	2,12	317,50
171	Corrente 4.8	25	KG	17,95	448,83
172	Corrente 6.4	15	KG	16,90	253,50
173	Corrente 8.0	5	KG	17,37	86,87



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

174	Corrente plástica p/ sinalizacao elo médio 8mm 48x24mm	50	MT	15,58	779,17
175	Corta Galhos	3	UND	52,96	158,88
176	Cumeeira Brasilit 1,10m	15	UND	43,10	646,45
177	Curva 1.1/4" Galvanizada	5	UND	38,20	191,02
178	Curva 180° Eletroduto 1"	15	UND	8,68	130,25
179	Curva 180° Eletroduto 1.1/2"	5	UND	10,86	54,32
180	Curva 180° Eletroduto 2"	3	UND	9,10	27,29
181	Curva 90° Eletroduto 1"	30	UND	2,60	77,90
182	Curva 90° Eletroduto 1.1/2"	10	UND	6,02	60,17
183	Curva 90° Eletroduto 2"	6	UND	12,19	73,14
184	Curva 90° Soldável 32mm	25	UND	6,62	165,42
185	Curva Eletroduto soldável 20mm	100	UND	1,75	175,33
186	Curva Eletroduto soldável 25mm	100	UND	2,79	278,67
187	Cx descarga Branco s/ eng	12	UND	25,15	301,80
188	Desmol balde 18L	3	UND	175,08	525,23
189	Disc. Cort. 7" A30	25	UND	5,93	148,17
190	Disc. Desb. 7" A24	25	UND	9,58	239,58
191	Disco Corte 12"	10	UND	13,07	130,70
192	Disco para Grade Arad. C45AFPAFC1.1/16 9RE	14	UND	115,13	1.611,82
193	Disco Recort 26x6 FR1.11/16	7	UND	208,73	1.461,13
194	Disco serra circular 4.3/8"	5	UND	34,05	170,23
195	Disco serra circular 7.1/4"	3	UND	57,39	172,18
196	Disjuntor Monofásico 10A	40	UND	7,21	288,40



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

197	Disjuntor Monofásico 16A	40	UND	7,20	287,87
198	Disjuntor Monofásico 20A	40	UND	7,17	286,93
199	Disjuntor Monofásico 25A	40	UND	7,20	288,13
200	Disjuntor Monofásico 32A	40	UND	7,54	301,73
201	Disjuntor Monofásico 40A	40	UND	8,50	340,00
202	Disjuntor Trifásico 100A	10	UND	113,16	1.131,57
203	Disjuntor Trifásico 40A	10	UND	36,76	367,63
204	Disjuntor Trifásico 63A	3	UND	36,28	108,85
205	Disjuntor Trifásico 80A	3	UND	92,76	278,29
206	Dobradiça 3.1/2 catela com 3 pçs	35	CARTELA	8,43	294,93
207	Dobradiça de chumbar 780x4"	10	UND	7,29	72,93
208	Eletrodo OK 48 3,25mm	200	KG	28,11	5.622,00
209	Eletrodo OK 48 4,00mm	200	KG	28,89	5.778,00
210	Eletrodo OK serr. 3,25mm	200	KG	16,35	3.270,00
211	Eletrodo OK serr. 4,00mm	300	KG	16,40	4.919,00
212	Eletroduto Corrugado 20mm	250	MT	1,19	297,50
213	Eletroduto Corrugado 25mm	250	MT	1,45	362,50
214	Eletroduto Soldável CLA 20mm 3m	50	UND	5,40	270,00
215	Eletroduto Soldável CLA 25mm 3m	150	UND	7,42	1.112,50
216	Engate flex. 1/2"x40cm	25	UND	2,72	68,08
217	Engate rápido fêmea 1/4"	3	UND	27,55	82,65
218	Enxada	15	UND	21,78	326,75
219	Escada Comum 22/60 9 Deg Paral	3	UND	216,40	649,19



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

220	Escada de Fibra 23 Deg 7,2M	1	UND	1.141,86	1.141,86
221	Esmalte Sintético 3,6L	60	GL	56,88	3.412,80
222	Espaçador p/piso 5mm saco c/100und	50	PACT	2,30	115,00
223	Espátula 8,5cm	6	UND	5,54	33,26
224	Extintor 10L Água	5	UND	143,23	716,17
225	Extintor 12kg BC	5	UND	199,58	997,92
226	Extintor 6kg BC	5	UND	143,76	718,78
227	Extintor 6kg CO ²	2	UND	499,17	998,33
228	Extrator Ins Nuc Valv	2	UND	48,32	96,63
229	Fechadura Banheiro	20	UND	28,33	566,60
230	Fechadura Externa	30	UND	33,37	1.001,20
231	Fechadura Interna	30	UND	28,19	845,70
232	Ferro CA50 1/2"	900	MT	4,53	4.074,00
233	Ferro CA50 1/4"	1200	MT	1,33	1.596,00
234	Ferro CA50 3/8"	1200	MT	2,97	3.568,00
235	Ferro CA50 5/16"	1200	MT	2,00	2.396,00
236	Ferro CA60 4.2mm	750	KG	5,02	3.762,50
237	Ferro CA60 5.0mm	1000	KG	5,01	5.006,67
238	Ferro Liso CA25 1/2"	300	MT	5,31	1.593,00
239	Ferro Liso CA25 1/4"	600	MT	1,30	782,00
240	Ferro Liso CA25 3/8"	600	MT	2,91	1.746,00
241	Ferro Liso CA25 5/16"	600	MT	2,27	1.362,00
242	Ferrolho chato 700x3"	30	UND	9,14	274,20



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

243	Filtro p/MS250	5	UND	90,46	452,28
244	Filtro químico p/resp VO+GA	30	UND	39,37	1.181,20
245	Fio corte quadrado 3,0mm	3000	MT	0,99	2.970,00
246	Fita isolante Alta fusão 19mmx3m	100	UND	25,22	2.522,33
247	Fita isolante 3M 19mmx20m	150	UND	4,62	693,00
248	Fita veda rosca 18mmx10m	35	UND	3,53	123,55
249	Fita Zebrada	10	UND	10,04	100,37
250	Fundo Nivelador 3,6L	10	GL	56,22	562,23
251	Furadeira 16mm 5/8 (HP2016)	1	UND	378,49	378,49
252	Garfo p/rolo 23cm	25	UND	5,03	125,75
253	Garrafa térmica 5L	5	UND	39,58	197,92
254	Gerador 6KVA Monof part.elétrica c/AVR	1	UND	5.318,82	5.318,82
255	Grampo de Cerca 1x9	25	KG	9,53	238,25
256	Grampo para cabo de aço 1/2"	5	UND	3,05	15,25
257	Grampo para cabo de aço 5/8"	5	UND	6,41	32,07
258	Grelha Branca Quadrada 100mm	50	UND	2,96	147,83
259	Haste Aterramento 12.5mm	15	UND	12,52	187,75
260	Hidro Lavadora 2CV Monofásica c/mangueira c/carrinho	1	UND	2.521,03	2.521,03
261	Implemento HL 135	2	UND	827,00	1.654,00
262	Interruptor 1 simp + 1 tom	150	UND	9,72	1.458,50
263	Interruptor 1 simples	100	UND	16,48	1.648,00
264	Interruptor 2 simples	100	UND	8,82	882,00
265	Interruptor 3 simples	25	UND	11,65	291,17



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

266	Isolador Rold MR 72X7mm	70	PCT	5,77	403,90
267	Janela 2 Folhas 100x100 Alumínio/Vidro	10	UND	123,66	1.236,63
268	Janela 2 Folhas 80x100 Alumínio/Vidro	5	UND	124,90	624,52
269	Janela 2 Folhas 80x80 Alumínio/Vidro	5	UND	110,76	553,82
270	Joelho 90° Soldável 20mm	250	UND	0,24	59,17
271	Joelho 90° Soldável 25mm	250	UND	0,26	65,00
272	Joelho 90° Soldável 40mm	50	UND	3,86	193,00
273	Joelho 90° Soldável 50mm	25	UND	1,97	49,33
274	Joelho 90° Soldável mista 20mmx1/2"	50	UND	1,31	65,33
275	Joelho Bucha Latão 20x1/2"	25	UND	4,81	120,33
276	Joelho Bucha Latão 25x1/2"	25	UND	4,02	100,50
277	Joelho Esgoto 90x100mm	150	UND	2,91	436,50
278	Joelho Esgoto 90x150mm	25	UND	25,63	640,83
279	Joelho Esgoto 90x40mm	50	UND	0,51	25,33
280	Joelho Esgoto 90x50mm	50	UND	1,05	52,50
281	Lambril CH nº 20	25	UND	93,41	2.335,25
282	Lâmina 3 pontas	10	UND	67,02	670,17
283	Lâminas para maq cortar grama trapp-mc-60e	10	UND	87,72	877,17
284	Lâmpada 3U 15W 220V	50	UND	9,14	456,83
285	Lâmpada Eletrônica 20W	150	UND	12,54	1.881,00
286	Lâmpada Fluorescente 18W	150	UND	5,59	838,00
287	Lâmpada Fluorescente 36W	200	UND	6,72	1.344,67
288	Lampada Fluorescente Compacta 15W	300	UND	9,14	2.741,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

289	Lampada Fluorescente Compacta 25W	200	UND	13,12	2.624,00
290	Lâmpada led TKL1100/75 7W	200	UND	21,79	4.358,00
291	Lâmpada led TKL1400/90 9W	200	UND	33,20	6.639,33
292	Lâmpada led TKL500/35 5W	200	UND	12,40	2.480,67
293	Lâmpada Metálica 150hq	150	UND	50,12	7.518,50
294	Lâmpada Metálica 250 E40	60	UND	48,37	2.902,00
295	Lâmpada Metálica 400 E40	30	UND	54,61	1.638,30
296	lâmpada Vapor Sódio 250W E40	50	UND	33,50	1.674,83
297	Lâmpada vapor mercúrio E27 160W	40	UND	16,88	675,33
298	lâmpada Vapor Sódio 400W	25	UND	48,30	1.207,50
299	lâmpada Vapor Sódio 70W	230	UND	18,80	4.324,00
300	Lavadora RE 109 220V	1	UND	953,72	953,72
301	Lima Redonda 4x2	10	UND	10,51	105,10
302	Lixa M ferro GR 50	50	UND	3,56	177,83
303	Lixa M massa GR 100	250	UND	0,70	175,83
304	Lixa M massa GR 80	250	UND	0,79	198,33
305	Lubrificante 1L Magnum (Corrente)	15	UND	19,25	288,75
306	Lubrificante 2 Tempos 500ml	150	UND	21,95	3.293,00
307	Luminária Led 60X75 18W	40	UND	43,71	1.748,40
308	Luminária Led 120X75 36W	40	UND	67,22	2.688,80
309	Luminária 250W E40	100	UND	49,62	4.962,00
310	Luminária 400W E40	50	UND	55,60	2.779,83
311	Luminária pub abert 250W E27 fix 1"	50	UND	49,81	2.490,33



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

312	Luminária Pública Aberta Alumínio E27	100	UND	31,51	3.150,67
313	Luminária Tartaruga	30	UND	15,42	462,50
314	Luva 1.1/4" Galvanizada	30	UND	10,13	303,80
315	Luva de malha pigmentada	50	PAR	2,95	147,33
316	Luva de vaqueta curta	200	UND	6,62	1.324,67
317	Luva Eletroduto Rosca 1"	30	UND	2,08	62,30
318	Luva Eletroduto Rosca 1.1/2"	10	UND	3,49	34,87
319	Luva Eletroduto Rosca 2"	6	UND	6,49	38,96
320	Luva Esgoto 100mm	25	UND	2,84	71,08
321	Luva Esgoto 150mm	10	UND	15,14	151,40
322	Luva Esgoto 50mm	25	UND	1,39	34,75
323	Luva látex	50	UND	4,85	242,50
324	Luva pu pta t.8 - m	50	UND	6,80	340,00
325	Luva pu pta t.9 - g	50	UND	6,87	343,50
326	Luva PVC lisa 60cm verde	50	UND	17,68	884,00
327	Luva raspa curta	50	UND	7,38	368,83
328	Luva raspa longa	50	UND	11,82	591,17
329	Luva redução Soldável 25x20mm	10	UND	1,28	12,83
330	Luva redução Soldável 32x25mm	10	UND	3,21	32,10
331	Lâmpada Tub 18W	200	UND	33,51	6.701,33
332	Lâmpada Tub 9W	100	UND	27,45	2.745,00
333	Luva Sold 2" Irrigação	25	UND	2,72	68,00
334	Luva Sold 3" Irrigação	25	UND	5,17	129,25



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

335	Luva Soldável 25mm	75	UND	0,35	26,00
336	Luva Soldável 32mm	50	UND	1,00	49,83
337	Luva Soldável 50mm	15	UND	2,01	30,20
338	Luva Soldável 60mm	3	UND	5,84	17,51
339	Madeirit Plastificado 1100x2200x11mm	25	UND	62,30	1.557,58
340	Madeirit Plastificado 1100x2200x14mm	50	UND	79,85	3.992,33
341	Madeirit Plastificado 1100x2200x17mm	50	UND	93,48	4.674,00
342	Mangote 2"	100	MT	15,66	1.566,33
343	Mangote 3"	15	MT	33,95	509,25
344	Mangueira Cristal 3/4"x2,0mm	150	MT	13,12	1.967,50
345	Mangueira L.Auto	25	MT	18,98	474,42
346	Martelo unha 25MM	3	UND	21,16	63,47
347	Massa Acrílica 27Kg	25	LAT	90,19	2.254,67
348	Massa Corrida 25Kg	25	LAT	31,93	798,25
349	Mesa Plástica Branca	35	UND	68,81	2.408,35
350	Mictório	3	UND	204,08	612,24
351	Misturador de Combustível	3	UND	18,35	55,04
352	Motor 5.5HP Gasolina	1	UND	1.102,38	1.102,38
353	Motoserra MS250	1	UND	1.508,51	1.508,51
354	Niple PVC Rosca 1"	25	UND	2,38	59,42
355	Niple PVC Rosca 1.1/2"	25	UND	4,19	104,75
356	Niple PVC Rosca 1/2"	25	UND	0,63	15,83
357	Niple PVC Rosca 3/4"	25	UND	0,94	23,42



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

358	Oxigênio Gas 10m ³	5	UND	162,13	810,67
359	Oxigênio Gas 1m ³	20	UND	55,98	1.119,53
360	Oxigênio Gas 3,5m ³	5	UND	81,80	409,00
361	Oxigênio Gas 7m ³	8	UND	101,33	810,67
362	Pá bico c/ cabo 71cm	25	UND	18,87	471,83
363	Pá quad. c/ cabo 71cm	25	UND	18,84	471,00
364	Parafuso 12 Cr sanit.	10	UND	8,47	84,73
365	Parafuso cab quad M16X300mm	100	UND	6,88	688,33
366	Parafuso Francês 1/2x1.1/2"	50	UND	1,23	61,67
367	Parafuso Francês 1/4x1.1/2"	250	UND	0,28	70,83
368	Parafuso Francês 1/4x2"	250	UND	0,26	65,83
369	Parafuso Francês 1/4x3"	250	UND	0,35	88,33
370	Parafuso Francês 1/4x4"	250	UND	0,46	115,83
371	Parafuso Francês 1/4x5"	250	UND	0,53	132,50
372	Parafuso Francês 3/8x1.1/2"	50	UND	0,44	21,83
373	Parafuso Francês 3/8x2"	50	UND	0,68	34,17
374	Parafuso Francês 3/8x3"	100	UND	0,79	79,33
375	Parafuso Francês 3/8x4"	100	UND	0,84	84,00
376	Parafuso Francês 3/8x5"	50	UND	1,16	57,83
377	Parafuso Francês 3/8x6"	50	UND	1,30	65,00
378	Parafuso Sextavado 1/2x1"	25	UND	0,67	16,83
379	Parafuso Sextavado 1/2x2"	25	UND	0,86	21,58
380	Parafuso Sextavado 1/2x3"	25	UND	1,22	30,42



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

381	Pia Inox 1,20m simples	3	UND	128,05	384,16
382	Pia Inox 1,50m simples	3	UND	170,20	510,60
383	Pia Inox 1,80m simples	2	UND	305,61	611,22
384	Pia Mármore Sintético 1,50m	5	UND	205,03	1.025,15
385	Picaretas S/C	10	UND	35,00	349,97
386	Placa Vibratória 4T Ref.a Ar 6,5HP	1	UND	3.930,32	3.930,32
387	Plafon branco	50	UND	3,39	169,33
388	Plafon Preto	50	UND	3,31	165,50
389	Plug macho color	50	UND	1,92	96,17
390	Pneu ind. 3,25x8 saci nylon	10	UND	34,39	343,87
391	Poltrona Plástica Branca	40	UND	31,82	1.272,93
392	Porca Sextavada 1/2"	250	UND	0,27	66,67
393	Porca Sextavada 1/4"	250	UND	0,07	17,50
394	Porca Sextavada 3/8"	250	UND	0,20	49,17
395	Porca Sextavada 5/16"	250	UND	0,07	18,33
396	Porta Eletrodo 500A	3	UND	50,52	151,56
397	Porta Laminada 60cm	10	UND	55,56	555,57
398	Porta Laminada 70cm	5	UND	57,67	288,35
399	Porta Laminada 80cm	15	UND	57,60	864,05
400	Prafuso Sextavado 1/2x4"	100	UND	1,48	147,67
401	Prafuso Sextavado 1/2x5"	50	UND	2,04	102,17
402	Prafuso Sextavado 1/2x6"	50	UND	2,15	107,33
403	Prafuso Sextavado 1/4x1"	100	UND	0,17	16,67



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

404	Prafuso Sextavado 1/4x2"	100	UND	0,25	25,33
405	Prafuso Sextavado 1/4x3"	100	UND	0,42	41,67
406	Prafuso Sextavado 3/8x1"	50	UND	0,33	16,50
407	Prafuso Sextavado 3/8x2"	50	UND	0,50	25,17
408	Prafuso Sextavado 3/8x3"	50	UND	0,78	39,00
409	Prafuso Sextavado 3/8x4"	50	UND	0,85	42,33
410	Prato Giratório	10	UND	22,97	229,67
411	Prego CC 14x15 - 1.1/4"x14	15	KG	9,58	143,75
412	Prego CC 16x27 - 2.1/2"x12	15	KG	8,89	133,35
413	Prego CC 18x27 - 2.1/2"x10	15	KG	8,04	120,65
414	Prego CC 93 - 3.1/2"x8	15	KG	8,40	125,95
415	Quadro Disjuntor 12/16	5	UND	56,18	280,90
416	Quadro Disjuntor 3/4	5	UND	22,07	110,37
417	Quadro Disjuntor 6/8	5	UND	37,32	186,58
418	Reator Conv. AC 20	10	UND	11,04	110,43
419	Reator Conv. AC 40	15	UND	12,78	191,65
420	Reator eletrônico 1x40w	25	UND	20,40	509,92
421	Reator eletrônico 2x40w	25	UND	27,11	677,75
422	Reator Externo Sódio 250W E40	25	UND	92,25	2.306,17
423	Reator Externo Sódio 400W E40	15	UND	119,24	1.788,60
424	Reator Externo Sódio 70W	230	UND	45,32	10.424,37
425	Reator Metálico 150w	100	UND	71,93	7.193,33
426	Reator Metálico 250w	30	UND	93,95	2.818,60



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

427	Reator Metálico 400w	10	UND	97,52	975,20
428	Redução Esg 100x50mm	25	UND	3,93	98,25
429	Redução Esg 150x100mm	10	UND	11,89	118,87
430	Redução Esg 50x40mm	25	UND	2,01	50,33
431	Refletor 160W	10	UND	29,07	290,73
432	Refletor 250W	10	UND	38,22	382,23
433	Refletor 400W	10	UND	42,25	422,53
434	Registro de passagem de agua 20mm	7	UND	3,32	23,24
435	Registro de passagem de agua 25mm	5	UND	3,98	19,90
436	Registro de passagem de agua 32mm	5	UND	7,94	39,70
437	Registro de passagem de agua 50mm	5	UND	10,28	51,42
438	Régua p/ pedreiro em alumínio 3m	20	UND	59,25	1.185,00
439	Regulador Med SM25F	3	UND	327,41	982,22
440	Rejunte	250	KG	3,29	822,50
441	Relé (Fotocromático)	200	UND	14,70	2.940,67
442	Relé foto e retard 220v SLIM	10	PCT	14,66	146,57
443	Respirador 1/4 Facial c/ filtro	10	UND	21,82	218,17
444	Roçadeira FS 220	1	UND	2.495,92	2.495,92
445	Roda Comp 19mm 3.25x3	6	UND	89,11	534,66
446	Roldana Guia	15	UND	14,11	211,70
447	Rolo 09cm Espuma	25	UND	3,74	93,42
448	Rolo 15cm Espuma	25	UND	5,57	139,33
449	Rolo 23cm Espuma	25	UND	9,10	227,42



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

450	Rolo de lã 23cm	10	UND	10,53	105,27
451	Rolo lan carneiro 23cm	30	UND	28,95	868,60
452	Selador Acrílico 18L	25	LAT	83,45	2.086,25
453	Selador Acrílico 3.6L	25	GL	20,24	505,92
454	Serra man flex bi-met. 12" 18	45	UND	5,30	238,65
455	Serra Mármore 110mm	1	UND	321,14	321,14
456	Silicone acético 50gr	15	UND	3,56	53,35
457	Soquete Est 1/2" D26 18mm	2	UND	12,64	25,27
458	Starter 20W	7	UND	1,35	9,43
459	Starter 40W FS-4	9	UND	1,51	13,62
460	Super cal pacote 5kg	100	PCT	6,21	621,33
461	Super lub 300ml	25	UND	6,26	156,42
462	Suporte para disjuntor monofásico	25	UND	4,05	101,33
463	Suporte para disjuntor trifásico	25	UND	6,77	169,25
464	Tarjeta 2"	50	UND	1,54	76,83
465	Tê 90° Soldável 20mm	100	UND	0,39	39,33
466	Tê 90° Soldável 25mm	100	UND	0,61	61,33
467	Tê 90° Soldável 32mm	100	UND	1,73	173,00
468	Tê 90° Soldável 50mm	25	UND	3,85	96,33
469	Tê 90° Soldável 60mm	25	UND	18,24	456,00
470	Tê 90° Soldável 75mm	10	UND	33,33	333,30
471	Tê Esgoto 100mm	25	UND	6,56	163,92
472	Tê Esgoto 150mm	10	UND	26,35	263,47



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

473	Tê Esgoto 40mm	50	UND	1,09	54,67
474	Tê Esgoto 50mm	50	UND	2,47	123,67
475	Tecplus TOP 18L	5	UND	45,36	226,82
476	Telha Brasilit 6mm 1,53m	50	UND	44,76	2.237,83
477	Telha Brasilit 6mm 1,83m	50	UND	52,54	2.627,00
478	Telha Cerâmica 1ª	20	MIL	341,24	6.824,80
479	Telha Galvanizada 4 mt	50	UND	104,40	5.219,83
480	Telha Galvanizada 5 mt	50	UND	131,37	6.568,33
481	Telha Galvanizada 6 mt	50	UND	159,05	7.952,33
482	Tesoura de poda	10	UND	14,56	145,60
483	Textura 18L	15	LAT	105,17	1.577,55
484	Tijolo cerâmica 8 furos	50	MIL	397,06	19.853,00
485	Tiner 0,9L	130	LT	9,08	1.180,83
486	Tinta Externa Acrílica 18L	50	LAT	31,94	1.597,17
487	Tinta Externa Acrílica 3.6L	50	GL	118,96	5.947,83
488	Tinta Interna 18L	100	LAT	80,18	8.018,00
489	Tinta Interna 3.6L	50	GL	19,30	965,17
490	Tomada 1 simples 10A	250	UND	6,34	1.585,83
491	Tomada 1 simples 20A	50	UND	7,29	364,33
492	Tomada 2 simples 10A	100	UND	11,85	1.184,67
493	Tomada 3 simples 10A	100	UND	14,21	1.420,67
494	Tomada girat alta p/rele	20	PCT	7,52	150,40
495	Tomada RJ 11	50	UND	8,40	420,17



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

496	Tomada RJ 45	60	UND	7,79	467,20
497	Torneira Jardim 1/2"	15	UND	2,54	38,05
498	Torneira Lavatório Metal C-70	5	UND	52,64	263,20
499	Torneira Pia Metal Bancada C-70	7	UND	58,05	406,37
500	Torneira Pia Metal Parede C-70	10	UND	52,90	529,00
501	Treliça TG8L 6/4,2/4,2	600	MT	3,90	2.340,00
502	Trena 5M	2	UND	11,94	23,89
503	Trincha 1"	20	UND	3,01	60,13
504	Trincha 2"	20	UND	4,06	81,20
505	Trincha 3"	20	UND	7,76	155,27
506	Tubo água Soldável 20mm	600	MT	1,74	1.044,00
507	Tubo água Soldável 25mm	600	MT	2,25	1.350,00
508	Tubo água Soldável 32mm	300	MT	3,93	1.179,00
509	Tubo água Soldável 40mm	30	MT	5,87	176,00
510	Tubo água Soldável 50mm	60	MT	7,51	450,40
511	Tubo água Soldável 60mm	60	MT	12,66	759,40
512	Tubo de graxa 1Kg	10	UND	31,42	314,23
513	Tubo Eletroduto Rosca 1"	30	UND	8,37	251,00
514	Tubo Eletroduto Rosca 1.1/2"	10	UND	12,12	121,20
515	Tubo Eletroduto Rosca 2"	6	UND	21,67	130,00
516	Tubo Eletroduto Soldável 25mm	150	UND	7,33	1.099,50
517	Tubo esgoto primário BV6m 100mm	300	MT	7,71	2.312,00
518	Tubo esgoto primário BV6m 150mm	120	MT	20,10	2.411,60



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

519	Tubo esgoto primário BV6m 40mm	180	MT	3,59	645,60
520	Tubo esgoto primário BV6m 50mm	185	MT	5,02	929,32
521	Tubo esgoto primário BV6m 75mm	60	MT	7,11	426,60
522	Tubo extensivo (sifão)	10	UND	5,56	55,60
523	Tubo Galvanizado s/rosca 1.1/2"	30	UND	18,94	568,30
524	Tubo Galvanizado c/rosca 1.1/2"	30	MT	32,56	976,80
525	Tubo Galvanizado c/rosca 1.1/4"	120	MT	30,47	3.656,80
526	Tubo Metalon CH14 50x50	60	MT	21,17	1.270,20
527	Tubo Metalon CH14 70x30	60	MT	20,91	1.254,40
528	Tubo Metalon CH18 20x20	300	MT	4,53	1.360,00
529	Tubo Metalon CH18 20x30	150	MT	5,87	881,00
530	Tubo Metalon CH18 25x25	300	MT	5,78	1.734,00
531	Tubo Metalon CH18 30x50	70	MT	10,07	704,90
532	Tubo PN 40 2"	400	UND	16,89	6.754,67
533	Tubo PN 60 32"	400	UND	12,06	4.822,67
534	Tubo PN 80 3"	25	UND	45,93	1.148,33
535	Tubo Preto 1" 2,0mm	150	MT	9,37	1.405,00
536	Tubo Preto 1.1/2" 2,0mm	60	MT	13,69	821,20
537	Tubo Preto 2" 2,0mm	30	MT	16,79	503,70
538	Tubo Preto 3/4" 2,0mm	150	MT	8,29	1.244,00
539	União 1.1/4" Galvanizada	10	UND	29,11	291,07
540	Válvula 3.1/2" para pia Inox	5	UND	10,64	53,18
541	Valvula de Retenção 1.1/4"	5	UND	100,63	503,17



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

542	Válvula Hidra	5	UND	122,96	614,80
543	Válvula para Lavatório	25	UND	2,02	50,42
544	Vassoura de aço	25	UND	32,24	806,11
545	Vassoura Rubro Negra + Cabo	20	UND	9,57	191,33
546	Vassourão plástico 40 cm c/ cabo	100	UND	18,58	1.858,00
547	Vedacit 18L	10	UND	93,04	930,37
548	Veda calha	15	UND	13,02	195,30
549	Ventilador Parede 50cm	5	UND	156,72	783,58
550	Ventilador Parede 60cm	5	UND	214,49	1.072,43
551	Zarcão 3,6L	15	GL	40,45	606,80
552	Zinco largura: 0.8MT	200	KG	8,61	1.722,00
553	Zinco largura: 1.0MT	200	KG	8,60	1.719,33
TOTAL GERAL					724.601,64



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Licitatório nº 044/2018

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para **formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE
COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Licitatório nº 044/2018

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Licitatório nº 044/2018

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Licitatório nº 044/2018

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 023/2018
Processo Licitatório n° 044/2018

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, propõe ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, o **fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias contados da abertura dos envelopes propostas).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) E-mail para o recebimento da Autorização de Compras: _____.

d) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 023/2018
Processo Licitatório nº 044/2018

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, com Inscrição Estadual nº ____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº ____ (SSP/ ____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do **fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

3.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

3.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

3.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

3.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N° 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

3.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ N° 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

3.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

3.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

4.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

4.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

4.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente, nas quantidades, locais e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do **fornecedor**, convocando os demais **fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

7.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

7.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

7.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91
Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –
E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

São José do Brejo do Cruz/ PB, ____ de _____ de 2018.

Ana Maria da Silva Oliveira
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

Anexo X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Ana Maria da Silva Oliveira

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE **material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 – Os **produtos** deverão ser fornecidos no **Município de São José do Brejo do Cruz /PB**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, que será encaminhada por e-mail a ser posteriormente, nas quantidades, locais e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____ (____), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

5.2 - O pagamento pelos **produtos fornecidos** será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte ao do **fornecimento**, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório nº 044/2018, Pregão**



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

Presencial nº 023/2018, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

5.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

6.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.3. No caso de solicitação de revisão de preço por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

6.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.6. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do **Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz/PB**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:

02 03 04 122 0003 2005 – SEC. ADMINISTRAÇÃO;

02 05 20 606 0006 2009 – SEC. AGRICULTURA;

02 06 12 361 0007 2013 – SEC. EDUCAÇÃO;

02 06 12 361 0007 2015 – FUNDEB 40;

02 09 15 451 0024 2058 – SEC. OBRAS;

02 12 15 452 0031 2094 – SEC. TRANSPORTE;

02 13 10 122 0015 2104 – SEC. SAÚDE;

02 13 10 301 0015 2036 – UBS;

02 14 08 244 0018 2044 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL;

02 14 08 244 0020 2081 – CRAS;

02 14 08 244 0020 2143 – S.C.F.V

02 11 13 392 0030 2074 – SEC. CULTURA

Elementos de despesa:

33.90.30 – material de consumo;

44.90.52 – equipamento e material permanente;

Fontes:

0.1.001/100;

0.1.001/100;

0.1.111/200;

0.1.113/262;

0.1.001/100;

0.1.001/100;

0.1.211/300;

0.1.212/300;

0.1.311/400;

0.1.311/410;

0.1.311/410;

0.1.001/100.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para uso;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para uso;

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

**EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia ____ e termo final o dia ____.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br –

E-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2018

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Brejo do Cruz/ PB, _____.

Ana Maria da Silva Oliveira
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: